Aviso nº 34/2026-CEL

Manaus, 13 de novembro de 2026.

LEILÃO PRESENCIAL Nº 1/ 2025

AVISO — EMPRESAS SUJEITAS A DILIGÊNCIA FORMAL

Senhor Licitante,

1. O Presidente da Comissão Especial de Licitação, substituto, no uso de suas atribuições legais, comunica a decisão da autoridade competente sobre a necessidade de realização de diligência formal junto às empresas licitantes indicadas abaixo, em virtude de opção de lotes ou de inconsistências identificadas na documentação.

2. A relação das empresas objeto de diligência é a seguinte:

Empresa	Item	Lote	Situação Real no Relatório Técnico 2
EB Lira Transportes	1, 14, 36	7-A-1/C, 4-D-7/D, 19-2	Sujeita à diligência formal para optar por apenas 1 (um) único lote entre os itens 1, 14 ou 36, visto que as 1ª e 2ª colocadas foram desclassificadas.
JL Logística e Transporte Ltda.	2, 32	10-A-1/C, 22-1	Sujeita à diligência formal para manifestar opção entre os itens 2 ou 32 (com 1ª e 2ª colocadas desclassificadas no item 2).
Isonorte Isolamento Térmico e Aplicação de Revestimento Ltda.	5, 31	8-A-4, 22-9-A	Sujeita à diligência formal para optar obrigatoriamente entre os itens 5 ou 31, após a desclassificação da 1ª colocada.
VIP Indústria de Plástico da Amazônia Ltda.	8, 11	3.67-2A, 4-D-1/D	Sujeita à diligência formal para manifestar opção compulsória entre os itens 8 ou 11 (1ª colocada desclassificada).
Reciclam Comércio de Resíduos Ltda.	20, 29, 30	20-5/A, 8-E, 22-9	Sujeita à diligência formal para optar obrigatoriamente entre os itens 20, 29 ou 30 devido a propostas em múltiplos lotes.
Angelus Locações Ltda.	38, 39	3-3B, 3.94/5E	Sujeita à diligência formal para optar entre os itens 38 ou 39 (com histórico de desistência/desclassificação nas posições concorrentes).

3. A opção por um lote importará a desistência automática dos demais, conforme depreende da redação do subitem 1.2.1 do Edital 1/2025 que assim dispõe:

> **1.2.1. Caso o mesmo licitante seja declarado vencedor em mais de um item (lote) após a fase recursal e antes da adjudicação e homologação, o licitante deverá optar para qual item (lote) que deseja celebrar a Concessão do Direito Real de Uso - CDRU no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado do dia seguinte da convocação por meio de Aviso publicado no Site da SUFRAMA.**

4. Assim sendo, concede-se o prazo, para manifestação da decisão e encaminhamento à Comissão Especial de Licitação, através do e-mail copeli@suframa.gov.br ou comparecer presencialmente no Setor de Processos Licitatórios - SEPEL/CGLOG, da Superintendência da Zona Franca de Manaus, sediada no endereço: Av. Ministro Mário Andreazza, 1424 – Distrito Industrial, CEP 69.075-830 – Manaus – AM.

Atenciosamente,

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Portaria 1740/2025 (2144991)

Documento assinado eletronicamente por **José Nilson Ribeiro dos Santos Júnior**, **Presidente substituto(a)**, em 13/11/2026, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4° do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2755886** e o código CRC **EDAB4FCB**.

Referência: Processo nº 52710.004793/2025-90 SEI nº 2755886